

Licenciatura em Ciências da Educação

Titulares de Outros Cursos Superiores

Ano letivo: 2024 - 2025

VAGAS

Nº total de vagas: 2

DESTINATÁRIOS

Titulares do grau de bacharel, licenciado, mestre ou doutor. (*)

Titulares dos extintos cursos do Magistério Primário, de Educadores de Infância e de Enfermagem Geral que comprovem, simultaneamente, a titularidade de um curso do ensino secundário, complementar do ensino secundário ou do 10.º/11.º ano de escolaridade.

Nota: Os candidatos abrangidos pelo estatuto do estudante internacional, de acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, e o artigo 1.º do Regulamento n.º 664/2018, de 16 de outubro - Regulamento de aplicação do estatuto de estudante internacional da Universidade do Porto, não podem candidatar-se através deste regime.

(*) Os titulares de um grau superior estrangeiro deverão apresentar o reconhecimento dessa habilitação nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, para que produza os mesmos efeitos dos graus portugueses. No caso de o reconhecimento não ter classificação final, para efeitos de seriação, atribuir-se-á a classificação de 10 valores, valor mínimo de aprovação no ensino superior português.

Os cursos de mestrados ou doutoramentos que não disponham de uma classificação final quantitativa, será considerada a nota da licenciatura que antecedeu o grau. Caso não sejam titulares do grau de licenciado será atribuída a classificação de 10 valores ao mestrado ou doutoramento).

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

1. Prioridade ao menor grau/diploma;
2. Maior classificação da habilitação de base;
3. Menor idade do candidato.

DOCUMENTOS A ENTREGAR

1. Documento de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte);
2. Certidão comprovativa das habilitações literárias, com classificação final quantitativa.

EMOLUMENTOS

Taxa de Candidatura:

A candidatura está sujeita ao pagamento, não reembolsável de 55 euros.

Só será dado seguimento ao pedido de creditação após pagamento do respetivo emolumento.

Nota: terminado o prazo para apresentação das candidaturas, serão indeferidas liminarmente as candidaturas cujo emolumento não tenha sido pago

PROCEDIMENTOS PARA EFETUAR O PEDIDO DE CREDITAÇÃO

1. No ato da matrícula, caso pretenda, deverá requerer a creditação da formação anterior ao ingresso no ciclo de estudos.
2. Só será dado seguimento ao pedido de creditação após pagamento do respetivo emolumento.

Nota: qualquer unidade curricular concluída antes da candidatura à FPCEUP, que não seja declarada pelo estudante no ato de candidatura e alvo de um pedido de creditação nesse momento, não poderá ser alvo de creditação em qualquer momento posterior.

AUDIÊNCIA PRÉVIA

Os candidatos que pretendam pronunciar-se relativamente aos resultados provisórios devem enviar mensagem, exclusivamente por correio eletrónico, para s_academico@fpce.up.pt, numa mensagem com o título “Audiência prévia-Titulares Outros Cursos Superiores”, e até às 12 horas (hora local) do último dia previsto para Audiência Prévia.

PROPINAS

As informações respeitantes ao valor das propinas, incluindo as propinas aplicáveis aos diferentes limites de ECTS encontram-se disponíveis para consulta [aqui](#).

GLOSSÁRIO

Estudante a tempo integral: Estudante que se inscreve a mais de 37,5 ECTS e a um máximo de 75 ECTS.

Estudante a tempo parcial: Estudante que se inscreve num máximo de 37,5 ECTS.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Quaisquer informações sobre o processo de candidaturas, ou sobre dificuldades técnicas, deverão ser remetidas exclusivamente por correio eletrónico, para s_academico@fpce.up.pt, até às 14:00h (hora local) do penúltimo dia útil para submissão de candidaturas.

Todas as convocatórias e comunicações serão efetuadas por correio eletrónico, enviadas para o endereço eletrónico identificado pelo candidato no boletim de candidatura, mas os candidatos consideram-se notificados pela afixação dos editais no site da FPCEUP, nos prazos indicados no presente Edital.

Serão excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, não podendo matricular-se e/ou inscrever-se nesse ano letivo, os candidatos que prestem falsas declarações.

As candidaturas não submetidas/confirmadas até ao final do prazo para apresentação de candidaturas serão anuladas.

A leitura do presente Edital não substitui a leitura da restante legislação em vigor.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Decreto-Lei n.º 113/2014 de 16 de julho - Regula os concursos especiais para acesso e ingresso no ensino superior, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro (na sua redação atual introduzida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto).

Toda a legislação pode ser consultada [aqui](#).

CALENDARIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Candidatura: 08/07/2024 a 24/07/2024

Afixação dos resultados provisórios: 09/08/2024

Audiência prévia: 12/08/2024 a 26/08/2024

Afixação dos resultados definitivos: 27/08/2024

Período de Reclamações: 28/08/2024 a 17/09/2024

Publicação da decisão de reclamações: 20/09/2024

Matrículas/inscrições: 02/09/2024 a 06/09/2024

Colocação de suplentes: 09/09/2024 a 16/09/2024

Pedido de creditação de formação anterior/experiência profissional: 02/09/2024 a 06/09/2024

FPCEUP, Serviço Académico, 6 de junho de 2024